



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ESCLARECIMENTO AOS MÉDICOS E AOS BRASILEIROS

Diante da publicação da Resolução nº 2.324/2022, que trata dos critérios para a prescrição do canabidiol no País, o Conselho Federal de Medicina (CFM) vem apresentar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Como autarquia comprometida com a prática médica segundo princípios éticos e de excelência, o CFM compreende os anseios de pacientes e seus familiares com respeito ao tratamento de doenças, porém, entende ser fundamental que todas as decisões sobre o uso ou não de determinadas substâncias sejam tomadas de forma isenta.
- 2) Assim, o CFM toma suas decisões a partir de parâmetros da chamada Medicina Baseada em Evidências, a qual orienta a atuação dos médicos em todo o mundo e tem garantido o êxito na prevenção e no tratamento de doenças.
- 3) Com essa preocupação, para a elaboração da Resolução nº 2.324/2022, o CFM avaliou quase 6 mil artigos científicos publicados em importantes periódicos nacionais e internacionais e recebeu centenas de contribuições de médicos e entidades médicas no escopo de consulta pública sobre o tema, que transcorreu de 1º a 31 de julho de 2022.
- 4) As conclusões apontam para evidências ainda frágeis sobre a segurança e a eficácia do canabidiol para o tratamento da maioria das doenças, sendo que há trabalhos científicos com resultados positivos confirmados apenas para os casos de crises epiléticas relacionadas às Síndromes de Dravet, Doose e Lennox-Gastaut.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

- 5) Diante desse quadro, o Plenário do CFM considera prudente aguardar o avanço de estudos em andamento, cujos resultados vão ampliar – ou não – a percepção de eficácia e segurança do canabidiol, evitando expor a população a situações de risco.
- 6) Na condução deste processo, a autarquia agiu imbuída de suas responsabilidades científica, técnica, ética, legal e social. Neste sentido, o CFM repudia veemente ilações, carentes de comprovação e de lastro na verdade, que apenas confundem a população ao atacar a credibilidade de uma instituição pública composta por mais de 530 mil profissionais e com mais de 65 anos dedicados à missão de cuidar da saúde e da vida.
- 7) Finalmente, comprometido com a transparência de suas ações, o CFM comunica que encaminhará ao Ministério Público Federal todas as informações solicitadas sobre o processo que resultou na aprovação da Resolução nº 2.324/2022.
- 8) Em paralelo, esta autarquia continuará aberta ao debate e, por meio de seus conselheiros e especialistas, seguirá acompanhando a evolução de estudos científicos relacionados ao canabidiol, os quais serão analisados em futura atualização, conforme previsto na norma em vigor.
- 9) Nesse sentido, o CFM reabrirá Consulta Pública à população para receber contribuições visando a atualização dessa Resolução. Esta etapa será de 24 de outubro a 23 de dezembro de 2022.

Brasília, 20 de outubro de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA